



CÂMARA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO

EDITAL 01

EDITAL COMPLETO PARA ABERTURA, INSCRIÇÃO E INSTRUÇÕES ESPECIAIS DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que fará realizar no Município, através da empresa *Planexcon - Gestão Pública e Empresarial LTDA EPP*, com supervisão da Comissão nomeada pela Portaria nº 13/2023, **CONCURSO PÚBLICO** de “prova/títulos”, visando o provimento de cargo público existente, conforme descrição constante no item 2 – DO CARGO PÚBLICO e demais instruções constantes do presente edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O cargo público a ser provido, a quantidade de vagas, a carga horária, o vencimento e os requisitos para o seu preenchimento estão estabelecidos na tabela do **item 2**.

1.2. O Concurso, para todos os efeitos, tem validade de 02 (dois) anos contados a partir da data de sua homologação, a qual será publicada no mural público da Câmara Municipal de Nepomuceno, no site da Câmara Municipal de Nepomuceno (www.nepomuceno.mg.leg.br), no site oficial da empresa Planexcon – Gestão Pública e Empresarial LTDA (www.planexcon.com.br), e de forma resumida, no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e no Jornal Panorama, de grande circulação local, sendo facultada, sua prorrogação, por igual período.

1.3. As etapas do Concurso dar-se-ão na forma de Comunicados e Extratos de Editais, e serão publicadas no mural público da Câmara Municipal de Nepomuceno, no site da Câmara Municipal de Nepomuceno (www.nepomuceno.mg.leg.br), no site oficial da empresa Planexcon – Gestão Pública e Empresarial LTDA (www.planexcon.com.br), e de forma resumida, no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e no Jornal Panorama, de grande circulação local.

1.4. É de inteira e intransferível responsabilidade dos candidatos, o acompanhamento dos respectivos Avisos, Comunicados, Editais e demais publicações referentes ao presente Concurso através dos meios de comunicação determinados no item anterior deste edital.

1.4.1. A divulgação dos atos relativos aos pedidos de isenção da taxa de inscrição será realizada exclusivamente pela “área do candidato”, disponível no site: www.planexcon.com.br.

1.5. O período de validade estabelecido para este Concurso não gera para a Câmara Municipal de Nepomuceno a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos aprovados. A aprovação gera, para os candidatos, apenas o direito à preferência na nomeação, em conformidade com a sua classificação no Concurso.

1.6. Os candidatos aprovados em todas as fases e nomeados, estarão sujeitos ao que dispõe às Legislações Federal, Estadual e Municipal pertinentes e, às presentes instruções especiais.

1.7. Os candidatos nomeados em decorrência do Concurso Público serão disciplinados pelo regime jurídico estatutário conforme Lei Complementar nº 26/1994, suas alterações e Resolução nº 28/2021.

1.8. Os servidores admitidos no cargo público deverão cumprir estágio probatório de 03 (três) anos, período no qual seu desempenho profissional será avaliado para efetivação ou não, via Comissão designada.

2. DO CARGO PÚBLICO

2.1. O cargo público a ser provido por este Concurso, a quantidade de vaga, a carga horária, o vencimento e os requisitos para o seu preenchimento são os estabelecidos abaixo:

CARGO	VAGAS	JORNADA SEMANAL	VENCIMENTOS	REQUISITOS
Procurador Adjunto	01	20 horas semanais	R\$ 3.348,41	Bacharelado em Direito com inscrição no conselho de classe OAB.

2.2. As atribuições sumárias do cargo público e os conteúdos programáticos encontram-se dispostos no ANEXO I e ANEXO II que integram o presente edital.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A POSSE

3.1. São requisitos obrigatórios para a posse, além de outros que poderão ser requeridos pela Câmara Municipal via TERMO DE CONVOCAÇÃO:



CÂMARA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ser estrangeiro com igualdade de direitos;
- b) Ter 18 anos completos na data da posse ou ser emancipado;
- c) Quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;
- d) O gozo dos direitos políticos e quitação com as obrigações eleitorais;
- e) Gozar de boa saúde física e mental e não ter deficiência incompatível com o exercício das funções que competem ao cargo público;
- f) Preencher os requisitos exigidos para o exercício do cargo público, de acordo com o quadro do item 2.1 deste edital;
- g) Ser aprovado em todas as etapas do presente Concurso;

3.2. A comprovação da documentação hábil, de que o candidato possui os requisitos exigidos para o Concurso, será solicitada por ocasião da posse para o cargo público e a **não** apresentação de quaisquer dos documentos implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato em decorrência de sua inabilitação no Concurso, anulando-se e tornando sem efeito todos os atos antecedentes.

3.3. A acumulação de cargo público somente será permitida àqueles casos estabelecidos no art. 37 da Constituição Federal, respeitada a compatibilidade de horários, nos termos disciplinados pela Legislação Municipal.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições poderão ser efetuadas no período compreendido entre os dias **01 e 29 de maio de 2023**, única e exclusivamente por meio da *internet*, no site da empresa organizadora do Concurso, no endereço eletrônico *www.planexcon.com.br*, sendo que após esse período o sistema, automaticamente, não permitirá demais inscrições.

4.2. O valor da taxa de inscrição consta na tabela abaixo e deverá ser recolhido por intermédio de boleto bancário emitido automaticamente pelo sistema durante o processo de inscrição, pagável em qualquer rede bancária dentro do prazo de vencimento.

CARGO PÚBLICO	TAXAS DE INSCRIÇÕES
Procurador Adjunto	R\$ 120,00

4.3. Para efetivar a inscrição e/ou solicitar a isenção da taxa de inscrição os candidatos deverão acessar o site acima mencionado e seguir as instruções contidas no COMUNICADO nº 01.

4.4. No dia da realização das provas, os candidatos deverão levar um documento oficial de identidade com foto, conforme item 4.13 deste edital, bem como o comprovante de inscrição.

4.5. É de exclusiva responsabilidade dos candidatos a informação dos dados cadastrais exigidos no ato de inscrição, sob as penas da Lei, pressupondo-se que, no referido ato, ele tem conhecimento pleno do presente edital e ciência de que preenche todos os requisitos.

4.6. O valor da inscrição não será devolvido em hipótese alguma, **salvo** em caso de cancelamento do Concurso.

4.7. Não haverá devolução de importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, **exceto** aos candidatos amparados pela Lei Federal nº 13.656/18, desde que atendido o disposto no item 4.15 deste edital e COMUNICADO nº 01.

4.7.1. Aos candidatos que apresentarem informação falsa, com o intuito de usufruir da isenção que trata o item 4.7 acima, estará sujeito além da responsabilidade de ordem civil e criminal, à:

4.7.1.1. Cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;

4.7.1.2. Exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo; e,

4.7.1.3. Declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO

4.8. Não será aceita inscrição por via postal, fax, e-mail, condicional, provisória, ou fora do período estabelecido no item 4.1 deste edital.

4.9. A Câmara Municipal de Nepomuceno e a empresa Organizadora do Concurso não se responsabilizarão por eventuais coincidências de horários das provas com outros compromissos dos candidatos, uma vez que eles serão definidos e divulgados oportunamente por edital de convocação.

4.10. Depois de realizada a inscrição, os dados constantes da ficha de inscrição somente poderão sofrer alterações no caso de mudança de endereço, fato que deverá ser devidamente fundamentado e encaminhado à Banca Examinadora do Concurso até a data da homologação do presente Concurso Público. Após a homologação, o pedido deverá ser encaminhado para o Setor de Recursos Humanos da própria Câmara Municipal de Nepomuceno, via e-mail.

4.11. A inscrição do candidato resultará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, motivo pelo qual não poderá se alegar desconhecimento.

4.12. A homologação das inscrições que forem deferidas ou indeferidas será divulgada através de publicação de acordo com o item 1.3 e nos termos do cronograma ANEXO VIII deste edital.

4.13. Serão considerados documentos de identidade: carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira Nacional de Habilitação (modelo atual com foto); Cédula de Identidade para Estrangeiros (no prazo de validade); Cédula de Identidade fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe; Passaporte vigente; Carteira de Trabalho e Previdência Social, com foto da pessoa física.

4.14. O candidato assume inteira responsabilidade pela indicação correta e posterior atualização de seus dados cadastrais, em caso de alteração, conforme item 4.5 deste edital. A Câmara Municipal de Nepomuceno convocará o candidato nomeado através de publicação conforme item 1.3 deste edital, para que tome posse dentro do prazo legal. O não comparecimento no prazo estipulado, além das hipóteses elencadas neste edital, repercutirá no não aproveitamento do candidato ao cargo público/vaga, tornando-se sem efeito os atos antecedentes.

4.15. De acordo com a Lei Federal nº 13.656/18 estarão isentos do pagamento da taxa de inscrição, os candidatos doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde e os candidatos que pertençam a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional, considerando-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família, não se incluindo no cálculo aqueles percebidos por Programas Sociais do Governo Federal.

4.15.1. Para a concessão dos benefícios de isenção do valor da taxa de inscrição, o candidato que se enquadrar em uma das categorias acima deverá seguir o mesmo procedimento descrito no item 4.3 deste edital e no COMUNICADO nº 01, indicando obrigatoriamente no campo próprio a sua condição como beneficiário.

4.15.2. O candidato que, durante o processo de inscrição, deixar de indicar/selecionar a condição de beneficiário e/ou não anexar os documentos necessários dentro do prazo estipulado perderá o direito à isenção do valor da taxa de inscrição, qualquer que seja o motivo alegado.

4.15.3. Em todos os casos, poderão ser realizadas diligências e consultas junto aos Órgãos de Assistência Social do Município, consulta ao CadÚnico - Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, bem como demais Órgãos competentes, a fim de verificar as informações para concessão de isenção da taxa de inscrição.

4.15.4. O candidato é o único responsável pela veracidade das informações apresentadas e declaradas, bem como pela idoneidade dos documentos apresentados, estando sujeito às penalidades de ordem civil e criminal, além da anulação da inscrição e da exclusão do Concurso, em caso de fraude e inveracidade das informações.

4.15.5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as decisões relativas ao deferimento ou indeferimento dos benefícios de isenção do valor da taxa de inscrição através da "área do candidato", no site www.planexcon.com.br.

4.16. Os pedidos de isenção deverão ser apresentados impreterivelmente no período de **01 de maio de 2023 às 00h00min até o dia 09 de maio de 2023 às 23h59min**.

5. DOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS



CÂMARA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO

5.1. De acordo com o número de vagas oferecidas neste Concurso e nos termos do §2º do art. 10 da Lei Complementar nº 26/1994, fica impossibilitada a reserva aos candidatos com necessidades especiais.

5.2. O candidato com necessidades especiais, aprovado no Concurso, será submetido, antes da posse, à avaliação médica a fim de analisar a compatibilidade entre a deficiência do candidato e a função a ser desempenhada conforme ANEXO I, caso em que se verifique a incompatibilidade entre a deficiência do candidato e a função a ser desempenhada, ele estará inabilitado de assumir o cargo público, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

5.3. O candidato com necessidades especiais participará do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao conteúdo, avaliação, critérios de aprovação das provas, data, horário, local de aplicação e a nota mínima exigida.

5.4. O candidato que necessitar de prova especial (*letra ampliada, braile intérprete de libras e etc.*) ou de sala em condições especiais, deverá requerer, por escrito, na forma do ANEXO III, à Banca Examinadora do Concurso Público, até o último dia de encerramento das inscrições (29/05/2023), juntando atestado médico comprobatório da necessidade especial alegada, emitido **especificamente para o Concurso**, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.

5.5. Os documentos previstos no item anterior deverão ser apresentados eletronicamente através da **área restrita do candidato** no site onde foi efetuada a inscrição: www.planexcon.com.br.

5.6. Os candidatos com necessidades especiais que não solicitarem a prova especial no prazo citado no item anterior e nas suas condições, conforme o ANEXO III, não terão direito a prova especial, seja qual for o motivo alegado.

5.7. Os candidatos com necessidades especiais visuais, que se julgarem amparados pelas disposições legais, prestarão as provas mediante leitura através do sistema braile. Os candidatos deverão levar, para esse fim, no dia da aplicação das provas, reglete e punção, podendo ainda, utilizar-se de soroban.

5.8. Aos candidatos com necessidades especiais, visuais amblíopes, serão oferecidas provas ampliadas com tamanho da letra correspondente a fonte 24.

5.9. A compatibilidade entre as atribuições do cargo público e a necessidade especial do candidato será avaliada durante o estágio probatório, sendo exonerado caso a necessidade especial proporcione a incompatibilidade à sua atribuição.

5.10. A não observância integral, pelo candidato, de qualquer das disposições deste capítulo implicará na perda do direito aqui expressado.

6. DO CONCURSO PÚBLICO

6.1. O Concurso será composto de **prova objetiva e dissertativa**, para todos os candidatos que obtiveram suas inscrições deferidas e homologadas, de **caráter eliminatório e classificatório**, com questões de múltipla escolha, visando à capacitação para o cargo público, cujas matérias versarão sobre o conteúdo programático constante do ANEXO II do presente edital.

6.2. A confirmação sobre a data, horário e local da realização das provas, assim como possíveis alterações, serão divulgadas oportunamente após o encerramento das inscrições, através de EDITAL DE CONVOCAÇÃO publicado conforme item 1.3.

7. DA PROVA OBJETIVA

7.1. As provas **OBJETIVAS**, de **caráter eliminatório e classificatório**, visam avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho do respectivo cargo público, previstas para serem aplicadas no dia **09 de julho de 2023, em local e horário a ser definido e oportunamente divulgado**.

7.1.1. As provas terão **duração de 05 (cinco) horas** e serão **compostas de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha**, de acordo com o conteúdo programático constante do ANEXO II deste edital. Em todos os casos, as questões da prova objetiva serão distribuídas e pontuadas conforme tabelas abaixo:

CARGO PÚBLICO			
PROCURADOR ADJUNTO			
DISCIPLINAS	QUANTIDADE DE QUESTÕES	(x) PESO INDIVIDUAL	(=) TOTAL DOS PONTOS
LÍNGUA PORTUGUESA	10	2,00	20,00
MATEMÁTICA	05	2,00	10,00
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	20	3,25	65,00



CÂMARA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO

CONHECIMENTOS GERAIS	05	1,0	05,00
TOTAL	40		100,00

7.1.2. A cada questão serão atribuídas 05 (cinco) alternativas, da qual somente 01 (uma) será a correta.

7.2. O candidato poderá se preparar para as provas utilizando qualquer bibliografia que trate de forma sistematizada dos assuntos selecionados no ANEXO II.

7.3. Na data determinada para a realização da prova os candidatos deverão se apresentar nos locais indicados com antecedência de no mínimo **60 (sessenta) minutos** do horário previamente determinado para o início delas.

7.4. O ingresso aos locais das provas será permitido apenas aos candidatos que estiverem munidos de documento de identidade original com foto, caneta esferográfica azul ou preta, com corpo transparente.

7.4.1. Entende-se por documento de identidade original os relacionados no item 4.13 deste edital, não sendo admitido adentrar na sala de prova o candidato que não o portar.

7.4.1.1. Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins: Boletim de Ocorrência; Protocolos; Certidão de Nascimento; Título Eleitoral; Carteira Nacional de Habilitação (modelo antigo sem foto); Carteira de Estudante; Crachás e Identidade Funcional de natureza pública ou privada.

7.4.1.2. Os dados constantes dos atos do processo (lista de presença, gabaritos etc.) são aqueles informados pelos candidatos no ato da sua inscrição, sendo que as eventuais incorreções e/ou erros de digitação de nome, número de documento de identidade e data de nascimento deverão ser corrigidos no dia da prova objetiva, em formulário específico, junto ao Fiscal da sala.

7.4.2. Fica assegurado à candidata lactante o direito de amamentar seu(s) filho(s) de até 6 (seis) meses de idade durante a aplicação das provas do presente CONCURSO.

7.4.2.1. Será considerado para aferição do limite de idade do(s) filho(s) o dia da realização da prova.

7.4.2.2. No dia da prova, a candidata lactante deverá indicar uma pessoa acompanhante que será a responsável pela guarda da criança durante o período necessário, cuja qual terá acesso ao local das provas até o horário estabelecido para fechamento dos portões e ficará com a criança em sala reservada para essa finalidade.

7.4.2.3. A candidata lactante terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho, períodos estes que serão acompanhados por fiscal especialmente designado.

7.4.2.4. O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.

7.4.2.5. Para fazer jus ao **direito de amamentação durante a aplicação da prova**, a candidata lactante deverá no prazo de inscrição seguir o procedimento descrito no item 4.3 e no Comunicado 01, indicando obrigatoriamente no campo próprio destinando para tanto a sua condição de beneficiária.

7.4.2.6. Aquela que durante o processo de inscrição deixar de indicar/selecionar a condição de candidata lactante e/ou não anexar os documentos necessários dentro do prazo estipulado perderá o direito à reserva de amamentação

7.4.3. Durante a prova, o candidato não deve levantar-se, comunicar-se com outros candidatos e nem fumar; será advertido pelo Fiscal de sala caso perceba-se que busca visualizar prova ou gabarito de outro candidato, sendo-lhe retirada a prova e desclassificado no caso de reiteração da atitude.

7.5. Não serão admitidos nos locais de provas, os candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido para início das provas e fechamento dos portões.

7.6. O não comparecimento na data fixada para realização das provas excluirá automaticamente o candidato do Concurso Público.

7.7. Durante a realização da prova não será permitida a consulta de nenhuma espécie de Legislação, livro, revista ou folheto, uso de calculadora, telefone celular, *smartphone*, *smartwatch*, ou outro equipamento de comunicação, bem como não será admitida comunicação entre os candidatos.



CÂMARA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO

7.8. Caso seja necessária à utilização do sanitário, o candidato deverá solicitar ao Fiscal de sala, que designará Auxiliar de Coordenação para acompanhá-lo, devendo em o percurso manter-se em silêncio, podendo antes e depois da entrada no sanitário sofrer revista.

7.9. O tempo de prova descrito no item 7.1.1 já inclui o tempo destinado ao preenchimento da folha de respostas - GABARITO. **O candidato somente poderá entregar a prova depois de decorridos 60 (sessenta) minutos do seu início**, podendo levar consigo o caderno de questões.

7.9.1. Os 02 (dois) últimos candidatos a entregarem as provas permanecerão na sala para efetuar com o Fiscal a lacração do envelope contendo as folhas de respostas, gabaritos, lista de presença, atas e demais documentos relativos à realização das provas, bem como assinatura da ata.

7.9.2. Da mesma forma, no ato de entrega, 02 (dois) candidatos serão aleatoriamente selecionados para conferir a lacração do envelope entregue ao Fiscal de sala contendo os cadernos de questões, os quais deverão assinar a respectiva ata.

7.10. A inviolabilidade das provas será comprovada no local de sua realização, no momento do rompimento do lacre dos envelopes e, na presença dos candidatos.

7.11. O candidato deverá assinar lista de presença, que lhe será apresentada logo no início da prova.

7.12. O candidato deverá efetuar a conferência do caderno de prova antes de começar a resolução, verificando no cabeçalho de todas as folhas se ele corresponde ao cargo público em que se inscreveu, a seguir verificará se o caderno dispõe do número de questões objetivas de múltipla escolha em conformidade com o item 7.1.1, por fim, o candidato deverá verificar se não há falha de impressão que prejudique a leitura do texto, gráficos ou ilustrações. Caso a prova não seja referente ao cargo público de sua inscrição ou o caderno de questões esteja incompleto, ou tenha qualquer defeito, deverá solicitar ao Fiscal de sala que o substitua, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.

7.13. No decorrer da prova, se o candidato observar qualquer anormalidade gráfica ou irregularidade na formulação de alguma questão, deverá manifestar-se junto ao fiscal de sala que anotará em formulário próprio a ocorrência, para posterior análise, o que não substitui a apresentação posterior de eventual recurso contra questões.

7.14. O candidato poderá levar consigo o caderno de questões, após decorrido o prazo mínimo de permanência em sala de aula.

7.15. O gabarito extraoficial será oportunamente disponibilizado, na área do candidato, para fins de mera consulta e utilização em eventuais recursos.

7.16. As questões deverão ser respondidas na folha de respostas - GABARITO, preenchendo-se totalmente o campo indicativo da letra correspondente à opção de resposta escolhida necessariamente com caneta esferográfica azul ou preta, caso o candidato assinale mais de uma alternativa, a questão será considerada errada, a folha de respostas - GABARITO, não poderá ser preenchida a lápis, rasurada, amassada ou perfurada, caso contrário, a resposta será anulada.

7.17. Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas, após análise da Banca Examinadora do Concurso, serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente da formulação dos recursos.

7.18. A folha de respostas - GABARITO, somente terá validade se estiver assinada pelo candidato no campo indicado.

7.19. Será excluído do Concurso Público o candidato que:

- a) Não comparecer para a realização da prova, conforme convocação oficial seja qual for o motivo alegado;
- b) Apresentar-se fora de local, data e/ou do horário estabelecidos no EDITAL DE CONVOCAÇÃO;
- c) Não apresentar o documento de identificação com foto conforme previsto neste edital;
- d) Ausentar-se durante o processo, da sala ou local de provas sem o acompanhamento de um Fiscal;
- e) For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito;
- f) Lançar meios ilícitos para a realização das provas;
- g) Não devolver ao Fiscal, seguindo critérios estabelecidos neste edital, qualquer material de aplicação e de correção das provas;



CÂMARA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO

- h) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- i) Agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova;
- j) Utilizar-se de livros, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos;
- k) For surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como *bip*, telefone celular, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, relógio digital – *smartwatch*, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e equipamentos afins, pulseiras simples ou digitais, óculos escuros, protetor auricular, ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, régua, esquadro, transferidor, compasso ou similares, corretivo líquido, ainda, outros materiais estranhos à prova;
- l) Não desligar eventuais aparelhos eletrônicos portados, ou mesmo quando este emitir qualquer sinal sonoro, ainda que decorrente do recebimento de mensagem ou ligação.

7.20. Estarão classificados e aprovados os candidatos que atingirem, na prova objetiva, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos, segundo de acordo a tabela e critério constante do item 7.1.1, observando-se o critério descrito no item 8.3.1.

7.21. Os candidatos não aprovados na prova objetiva serão excluídos do Concurso.

7.22. Recomenda-se que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem “k” do item 7.19 no dia de realização das provas, não se responsabilizando a Câmara Municipal de Nepomuceno e a Empresa Organizadora do Concurso pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados, nem por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles.

7.22.1. Os aparelhos eletrônicos citados no subitem “k” do item 7.19, em especial os telefones celulares, *smartphones* e relógio digitais – *smartwatch*, deverão ser desligados durante a realização das provas e guardados no invólucro entregues pelo Fiscal da sala e destinado exclusivamente para tal finalidade, sob pena de exclusão do Concurso.

8. DA PROVA DISSERTATIVA

8.1. A prova DISSERTATIVA, de caráter classificatório, será realizada concomitantemente com a prova objetiva, onde será aferida a aptidão prática e a capacidade técnica do candidato.

8.1.1. Juntamente com o caderno de questões da prova objetiva, o candidato irá receber o caderno para realização da prova dissertativa, tendo o candidato o tempo limite de **05 (cinco) horas** para realização de ambas as provas. O caderno de texto definitivo é o único documento válido para a avaliação da prova dissertativa, o qual deverá ser devolvido ao fiscal ao término da prova, devidamente assinado em local apropriado. **Em hipótese alguma haverá substituição do caderno de texto definitivo por erro do candidato.**

8.1.2. O candidato receberá um rascunho que poderá ser utilizado para elaboração da prova dissertativa, devendo observar o tempo limite para que a resposta esteja devidamente transcrita no caderno definitivo da prova.

8.1.3. O rascunho elaborado pelo candidato não será considerado para nenhum fim pela Banca Examinadora, o qual poderá ser levado consigo pelo candidato.

8.1.4. O candidato deverá efetuar a conferência do caderno da prova dissertativa antes de começar a sua resolução, observando atentamente às instruções nele contidas, e procedendo-se à sua assinatura no campo adequado para a sua identificação. Caso o caderno esteja incompleto, ou ainda apresente qualquer defeito, deverá solicitar ao Fiscal da sala que o substitua, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.

8.1.5. O caderno de prova definitivo da prova dissertativa não poderá ser assinado, rubricado ou conter qualquer identificação do candidato em outro local que não o campo destinado para tal finalidade, sob pena anulação da prova. Uma vez detectado qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição do texto definitivo acarretará a anulação da prova dissertativa e eliminação do candidato.

8.1.6. Para o correto preenchimento e confecção da peça prático-profissional objeto da prova dissertativa, o candidato deverá observar atentamente as instruções contidas no ANEXO VI.



CÂMARA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO

8.2. A prova dissertativa constituir-se-á na elaboração de uma peça prático-profissional na forma de parecer jurídico, tomando-se por base as atribuições do cargo transcritas no ANEXO I e o conteúdo programático disposto no ANEXO II.

8.2.1. A prova de natureza dissertativa deverá ser manuscrita em letra legível, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, cujo texto deverá ter a extensão máxima de 30 (trinta) linhas.

8.3. Todos os candidatos ao cargo deverão realizar a prova dissertativa. Aquele que, por qualquer motivo não a realizar, conforme o caso, ser-lhe-á atribuída a nota zero.

8.3.1. Somente serão corrigidas as provas dissertativas e atribuídos os respectivos pontos aos 20 (vinte) primeiros candidatos melhor classificados na prova objetiva, incluindo aqueles que alcançarem a mesma pontuação do vigésimo colocado (cláusula de barreira).

8.4. Ao desempenho dos candidatos na prova dissertativa será atribuída pontuação de 0 (zero) a 100 (cem), onde serão analisados os seguintes critérios:

- a) A correção gramatical;
- b) A utilização das técnicas e formas indicadas para elaboração da peça prática;
- c) A interpretação e exposição do tema abordado;
- d) O raciocínio jurídico e a sua fundamentação;
- e) A clareza e coerência da sua conclusão.

8.4.1. Para a confecção da prova dissertativa, o candidato deverá demonstrar o raciocínio jurídico, a fundamentação, a capacidade de interpretação e a técnica profissional. A simples transcrição de dispositivos legais desprovida de raciocínio jurídico, não ensejará qualquer pontuação.

8.5. Recairá também na prova dissertativa o disposto nos itens 7.2; 7.4; 7.7; 7.8; 7.14; 7.15 e 7.19 deste edital.

8.6. A prova dissertativa será de cunho classificatório e o resultado será adicionado à nota obtida na prova objetiva, nos termos disciplinados no item 10 deste edital.

8.7. O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado provisório da prova dissertativa deverá seguir estritamente o conteúdo estabelecido no item 11 deste edital.

8.8. Será atribuída nota zero ao candidato que assinar a prova em local inadequado; não se utilizar das formas prescritas neste edital, em especial ao contido no item 8.2.1; ou ainda, desviar-se do tema ou da forma proposta.

9. DOS TÍTULOS

9.1. Além da prova objetiva, os candidatos, poderão valer-se também de títulos, **exclusivamente para o acréscimo de pontos na sua classificação final.**

9.2. Somente serão atribuídos os pontos aos títulos dos candidatos classificados na prova objetiva, nos termos descritos no item 9.8 deste edital. Aos que forem desclassificados, não serão somados os eventuais pontos de títulos, ainda que tal somatória faça com que o candidato se classifique.

9.3. Os candidatos que deixarem de apresentar os títulos não serão eliminados do Concurso, deixando apenas se serem atribuídos os respectivos pontos à nota final.

9.4. Os títulos deverão ser digitalizados, anexados e **apresentados eletronicamente através da “área restrita do candidato”** no site onde será efetuada a inscrição: www.planexcon.com.br, de acordo com as instruções fornecidas pelo próprio sistema, **exclusivamente no período de inscrição, compreendido entre os dias 01 e 29 de maio de 2023.**

9.5. Não serão aceitas entregas de títulos em desconformidade com a forma e após o período acima descrito, sendo de total responsabilidade do candidato a observação das regras e prazos estabelecidos por este edital.

9.6. Para fins de pontuação, serão aceitos certificados de conclusão de cursos originais ou eventual declaração do órgão emissor em papel timbrado.

9.7. Os candidatos responsabilizam-se pela autenticidade dos documentos apresentados, sob pena de exclusão sumária do Concurso Público e



CÂMARA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO

configuração de crime de falsificação de documentos.

9.8. Somente serão aceitos os títulos dentro da área de conhecimento do curso, nas quantidades descritas na tabela abaixo:

TABELA DE TÍTULOS:

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
Doutorado (<i>stricto sensu</i>)	01	5
Mestrado (<i>stricto sensu</i>)	01	3
Curso de Especialização ou Pós-Graduação – <i>lato sensu</i> (duração mínima de 360 horas)	02	1

9.9. Somente serão pontuados os títulos constantes na relação acima.

9.10. Os certificados de conclusão dos cursos devem conter obrigatoriamente o registro pela instituição devidamente credenciada e que efetivamente ministrou o curso e a quantidade horas.

9.11. A soma de todos os títulos poderá totalizar no máximo 10 (dez) pontos, cuja pontuação será adicionada à nota final do candidato classificado.

10. DA NOTA FINAL E DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

10.1. A nota da prova objetiva será escalonada de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, seguindo os pesos constantes na tabela do item 7.1.1 deste edital.

10.2. Serão desclassificados os candidatos que não atingirem, na prova objetiva, no mínimo 50 (cinquenta) pontos, seguindo a tabela constante do item 7.1.1.

10.3. Para efeito de atribuição da nota final, os resultados da prova objetiva dos candidatos classificados e da prova dissertativa serão somados, conforme fórmula abaixo:

$$\text{Nota Final} = \frac{[\text{Nota Prova OBJETIVA} + \text{Nota Prova DISSERTATIVA}]}{2} + \text{TÍTULOS}$$

10.4. Em caso de empate na nota final, para fins de desempate terá preferência, sucessivamente, o candidato inscrito que tiver idade igual ou superior a

60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição, em observância ao disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso); maior idade; maior nota nos conhecimentos específicos; maior nota em língua portuguesa; maior nota em matemática e maior nota nos conhecimentos gerais.

10.5. Persistindo, ainda, o empate, será realizado sorteio público junto a Câmara Municipal de Nepomuceno, pela Comissão Organizadora do Concurso.

10.6. A publicação do resultado do Concurso Público será feita através de edital a ser publicado conforme item 1.3.

10.7. Não serão informados resultados ou prestadas quaisquer informações por telefone, e-mail, ou qualquer outro meio de comunicação, senão aquele fornecido pela área restrita do candidato destinado aos respectivos atos.

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS E DA IMPUNGAÇÃO

11.1. Os candidatos poderão apresentar recurso administrativo do deferimento/indeferimento das inscrições, dos gabaritos oficiais, das notas da prova dissertativa, das questões, dos títulos e da classificação provisória dos candidatos aprovados, dentro de 02 (dois) dias a contar do dia seguinte das datas das respectivas publicações oficiais.

11.1.1. Com relação aos recursos relativos aos pedidos de isenção da taxa de inscrição, a divulgação dos resultados ocorrerá exclusivamente na “área do candidato”, acessada através do site www.planexcon.com.br, devendo o candidato observar as orientações prescritas no COMUNICADO nº 01.

11.2. O recurso administrativo deverá ser apresentado eletronicamente através da “área restrita do candidato” no site onde foi efetuada a inscrição: www.planexcon.com.br, através do modelo fornecido pelo próprio sistema.

11.3. Deve constar necessariamente do recurso: a fundamentação ou o embasamento com as devidas razões do recurso.

11.4. Serão indeferidos os recursos interpostos fora dos prazos estipulados neste edital, bem como



CÂMARA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO

aqueles que não apresentarem fundamentação e embasamento.

11.5. No caso de provimento de recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, resultar: na efetivação da homologação da inscrição do candidato; na concessão da isenção da taxa de inscrição; na anulação de questão ou alteração de gabarito com a consecutiva alteração da nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior; na alteração da nota da prova dissertativa; na atribuição de pontos de títulos; ou, ainda, ocorrer à classificação do candidato que não havia obtido a nota mínima exigida para a habilitação.

11.6. Havendo provimento de recurso, será divulgado o edital com as retificações pertinentes ou ratificação do resultado, se for o caso.

11.7. Não serão aceitos recursos feitos através de cartas, *e-mail*, telefone ou qualquer outro meio que não seja o descrito neste item.

11.8. Na hipótese de anulação de questão da prova objetiva, ela será considerada como respondida corretamente por todos os candidatos, independentemente de recurso.

11.9. Quaisquer interessados poderão impugnar o presente edital, dentro do prazo de 02 (dois) dias contados daquele posterior à sua publicação.

11.10. A impugnação deverá ser apresentada eletronicamente através da “área restrita do candidato”, no site onde foi efetuada a inscrição: www.planexcon.com.br, através do modelo fornecido pelo próprio sistema.

11.11. Deferida a impugnação, será divulgado edital com as retificações pertinentes, conforme o caso.

12. DA POSSE

12.1. A convocação para posse do candidato aprovado será feita na ordem de classificação e na medida das necessidades da Câmara Municipal de Nepomuceno, oportunidade em que deverão ser apresentados os documentos necessários para a comprovação dos requisitos do cargo público, conforme exigências constantes do TERMO DE CONVOCAÇÃO.

12.2. A não apresentação dos documentos na conformidade deste edital impedirá a formalização da posse.

12.3. Uma vez homologado o Concurso Público, conforme a necessidade da Câmara Municipal, o chamamento para posse e preenchimento das vagas aos cargo público será feito por convocação através de publicação no site da Câmara Municipal de Nepomuceno, www.nepomuceno.mg.leg.br, *e-mail* e/ou telefone, ou qualquer outro meio de convocação hábil e eficaz a critério da Administração, tendo o candidato o prazo legal indicado pelo Órgão competente para se apresentar com a respectiva documentação exigida, sob pena de perda da vaga apresentada. A Câmara Municipal de Nepomuceno não se responsabiliza por alterações de endereço sem comunicação prévia por parte do candidato.

12.4. Para efeito da posse e de preenchimento da vaga, o candidato convocado será submetido à perícia médica, de caráter eliminatório, que avaliará a capacidade física e mental de acordo com a especificidade do cargo público.

12.5. O candidato que, ao ser convocado para assumir a vaga do cargo público, recusar, desistir por escrito ou depois de tomar posse, deixar de entrar em exercício no prazo estipulado pela Administração, será exonerado e tornado sem efeito a sua nomeação.

12.6. O candidato aprovado e investido no cargo público estará sujeito a estágio probatório de acordo com política interna de Avaliação de Desempenho.

12.7. O aprovado que vier a ingressar no Quadro de Provimento Efetivo da Câmara Municipal de Nepomuceno, estarão sujeitos à carga horária correspondente ao que este preceitua, inclusive com alterações que vierem a se efetivar, bem como poderá ser convocado para trabalhar em regime de plantão/horas extraordinárias para o bom desempenho das atividades públicas.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

13.1. O candidato, ao inscrever-se, aceitará todas as disposições estabelecidas neste edital e da Legislação vigente, não podendo alegar desconhecimento de qualquer natureza.

13.2. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião do provimento do cargo público, acarretará a



CÂMARA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO

nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

13.3. Qualquer regra prevista neste edital poderá ser alterada antes da realização das provas, mediante a divulgação oficial do item retificado.

13.4. O candidato classificado obriga-se a manter, durante o prazo de validade deste Concurso Público, o seu endereço atualizado para eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível ao Órgão competente convocá-lo por falta da citada atualização.

13.5. Compete ao Presidente da Câmara Municipal de Nepomuceno a homologação oficial do resultado do Concurso Público, que será publicada nos termos do item 1.3.

13.6. Após a homologação final do processo, a empresa organizadora entregará à Comissão do Concurso Público um exemplar de cada caderno de questões, os gabaritos dos candidatos presentes e ausentes, a lista de presença, atas, recursos e suas respostas e outros documentos correspondentes, para apreciação de quaisquer interessados, bem como para efeitos fiscalizatórios, notadamente daqueles exercidos pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, onde, manterá os mesmos arquivos e correlatos sob guarda pelo prazo de 05 (cinco) anos contados da homologação do Concurso Público.

13.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso Público, nomeada exclusivamente para este fim, conforme Portaria nº 13/2023.

13.8. A elaboração das provas, sua aplicação e correção, análise de títulos, bem como a classificação dos candidatos aprovados, ficarão sob à coordenação da empresa *Planexcon Gestão Pública e Empresarial LTDA EPP*.

13.9. O candidato, ao inscrever-se, aceitará que os dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do concurso público, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seu nome, número de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública, nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

13.10. Fazem parte do presente edital:

ANEXO I – Atribuição Sumária;

ANEXO II – Conteúdo Programático;

ANEXO III – Modelo de Requerimento – Pessoa com Necessidades Especiais;

ANEXO IV – Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição;

ANEXO V – Declaração de Hipossuficiência;

ANEXO VI – Instruções da Prova Dissertativa;

ANEXO VII - Requerimento/declaração de candidata lactante

ANEXO VIII – Cronograma.

13.11. E por motivo de transparência, para chegar ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, este edital estará disponível na sua íntegra no mural público da Câmara Municipal de Nepomuceno, no site da Câmara Municipal de Nepomuceno (www.nepomuceno.mg.leg.br), no site oficial da empresa Planexcon – Gestão Pública e Empresarial LTDA (www.planexcon.com.br), e de forma resumida, no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e no Jornal Panorama, de grande circulação local.

Nepomuceno, 28 de abril de 2023.

**THULER ADRIANO SPURI
PRESIDENTE**



CÂMARA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO

ANEXO I – ATRIBUIÇÃO SUMÁRIA

PROCURADOR JURÍDICO

Compatibilizar e integrar, permanentemente, as atividades da Procuradoria, nos termos da legislação vigente;
Auxiliar o Procurador Geral no cumprimento de suas atribuições;
Coordenar as atividades de administração e de desenvolvimento organizacional no âmbito da Procuradoria, em consonância com as diretrizes emitidas pelo Procurador Geral;
Substituir o Procurador Geral em suas ausências e impedimentos legais;
Acompanhar e representar o Procurador Geral quando necessário;
Coordenar as ações do Gabinete do Procurador Geral e das assessorias da Procuradoria;
Colaborar para o estabelecimento de diretrizes, políticas e estratégias para a atuação da Procuradoria, em apoio às atividades da Câmara;
Prestar assessoramento direto ao Procurador Geral em matérias relacionadas com sua área de competência;
Coordenar o trabalho das unidades que compõem as diversas áreas jurídicas da Procuradoria, fazendo relatório mensal ao Procurador Geral;
Despachar pessoalmente com o Procurador Geral assuntos de sua competência, nos quais lhe for solicitado parecer;
Emitir pareceres singulares ou relatar pareceres coletivos, fazendo os estudos necessários de alta indagação, nos campos da indagação, nos campos da pesquisa da doutrina, da legislação e da jurisprudência, de forma a apresentar um pronunciamento devidamente fundamentado e jurídico;
Responder consultas sobre interpretações de textos legais de interesse Municipal;
Desenvolver outras atividades compatíveis com suas finalidades ou solicitadas por superior.



CÂMARA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LÍNGUA PORTUGUESA:

Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: cargo e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase. Processo de formação das palavras. Figuras de Linguagem. Funções da Linguagem. Redação Oficial. Regras gramaticais e ortográficas. Variações Linguísticas. Noções de Fonética. Coesão. Ortografia.

MATEMÁTICA:

Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juro simples. Sistema de equações do 1º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Resolução de situações-problema. Estrutura lógica das relações arbitrárias entre pessoas, lugares, coisas, eventos fictícios; dedução de novas informações das relações fornecidas e avaliação das condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Identificação de regularidades de uma sequência, numérica ou figural, de modo a indicar qual é o elemento de uma dada posição. Estruturas lógicas, lógicas de argumentação, diagramas lógicos, sequências.

CONHECIMENTOS GERAIS:

Questões relacionadas a fatos políticos, econômicos, sociais, culturais, científicos, ambientais, de âmbito nacional e internacional, ocorridos a partir do primeiro semestre do ano de 2021, divulgados na mídia nacional.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

DIREITO CONSTITUCIONAL: Conceito, sentido e classificação das Constituições. Poder constituinte. Poder reformador e suas limitações; emendas à Constituição. Mutações constitucionais. 2. ESTADO. Origem. Formação. Conceito e elementos. 3. DIREITO PROCESSUAL CONSTITUCIONAL. Constituição e processo. Direito constitucional processual. Sistema Jurídico. Supremacia Constitucional. Nulidade. Conceito de Constitucionalidade. Controle de Constitucionalidade. Conceito, Requisitos e Espécies de Controle de Constitucionalidade. Controle Difuso. Incidente de Arguição de Inconstitucionalidade. Súmula Vinculante. Repercussão Geral. Controle Concentrado. Ação Direta de Inconstitucionalidade. Ação declaratória de constitucionalidade. Ação declaratória de inconstitucionalidade por omissão. Ação direta de inconstitucionalidade interventiva. Arguição de descumprimento de preceito fundamental. Controle de Constitucionalidade no âmbito estadual. WRITS CONSTITUCIONAIS. Habeas corpus. Habeas data. Mandado de injunção. Mandado de segurança. Ações Constitucionais. 4. EFICÁCIA E APLICABILIDADE DAS NORMAS CONSTITUCIONAIS. 5. ORGANIZAÇÃO DO ESTADO E DO PODER. Federação Brasileira. União. Competência da União. Estados-membros. Competência dos Estados-membros. Regiões Metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões. Municípios. Formação dos Municípios. Competência dos Municípios. Repartição das Competências. Intervenção. Intervenção Federal. Intervenção Estadual. 6. PODER LEGISLATIVO. Estrutura do Poder Legislativo. Das reuniões das Casas Legislativas. Sessão Legislativa. Das comissões. 7. PROCESSO LEGISLATIVO. Tipos e Espécies. Função fiscalizatória exercida pelo Legislativo e pelo Tribunal de Contas. Poderes dos Tribunais de Contas. Composição, características e atribuições dos Tribunais de Contas. Tribunais de Contas Municipais. Ministério Público de Contas. 8. PODER EXECUTIVO. O exercício do Poder Executivo no âmbito estadual e municipal. Atribuições. Posse e Mandato. Vacância e impedimentos dos cargos. Ministros de Estado. Crimes de Responsabilidade. Crimes Comuns. Prisão. Imunidade Formal. 9. DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS. Direitos Políticos. Inelegibilidades. Ficha Limpa. Partidos Políticos. Os mecanismos de participação do cidadão, do povo e da sociedade na vida política e administrativa brasileira. 10. ORDEM SOCIAL. Seguridade Social. Educação. Cultura. Desporto. Ciência e Tecnologia. Comunicação Social. Meio Ambiente. 11. ORDEM ECONÔMICA E FINANCEIRA. Princípios da Ordem Econômica. Sistema Financeiro Nacional. Intervenção do Estado. Da política urbana. Da política agrícola. 12. DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. Princípios constitucionais. Servidor Público. Licitação. Improbidade Administrativa. Servidor público e



CÂMARA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO

mandato eletivo. Sistema Remuneratório. Previdência e estabilidade do servidor público. 13. Súmulas dos Tribunais Superiores (STJ e STF).

DIREITO ADMINISTRATIVO: 1. Conceito de direito administrativo. Regime jurídico administrativo. Função pública. Função administrativa. Função política ou de governo. Conceito de interesse público. Interesse primário e secundário. Regime jurídico-administrativo. Princípios constitucionais do direito administrativo expressos e implícitos. 2. Organização administrativa. Órgãos públicos. Competências administrativas. Competências discricionárias e vinculadas: Conceito, fundamentos e limites da discricionariedade, mérito do ato administrativo, discricionariedade técnica, controle da discricionariedade. Centralização e descentralização administrativa. Desconcentração. Hierarquia administrativa. Delegação e avocação de competência. 3. Administração indireta. Conceito. Controle da Administração indireta. Autarquias. Autarquias especiais. Agências executivas. Agências reguladoras. Fundações públicas. Fundações municipais. Empresas estatais: empresas públicas e sociedades de economia mista. Consórcios públicos. Contrato de rateio e de programa. Lei Federal nº 11.107/05 e Decreto Federal nº 6.017/07. Convênios entre entidades federativas. Acordos de cooperação. 4. Terceiro setor. Conceito. Entes paraestatais. Serviços sociais autônomos. Organizações sociais. Contrato de gestão. Lei Federal nº 9.637/98. Organizações de sociedade civil de interesse público. Termo de parceria. Lei Federal 9.790/99. OSCIPS. 5. Servidores públicos: Conceito, classificação e regime jurídico. Remuneração dos servidores públicos. Acessibilidade aos cargos públicos. Concurso público. Processo seletivo público. Contratação temporária. Terceirização. Direito de greve e sindicalização dos servidores públicos. Cargos públicos. Estágio probatório. Estabilidade. Provimento. Remoção. Cessão de servidores. Enquadramento. Redistribuição. Direitos dos servidores municipais. Aposentadoria dos servidores públicos. Regime próprio e previdência complementar. Deveres e proibições dos servidores públicos. Regime disciplinar dos servidores públicos. Sanções disciplinares. Processo administrativo disciplinar: apuração preliminar, sindicância, processo sumário, procedimento sumário, inquérito administrativo, inquérito administrativo especial, exoneração de servidor em estágio probatório. Responsabilidade civil dos servidores públicos. 6. Atos administrativos. Ato administrativo e fato administrativo. Conceito, classificação, espécies de ato administrativo. Licenças e autorizações administrativas. Existência, validade e eficácia do ato administrativo. Elementos e pressupostos. Abuso de poder, excesso de poder e desvio de poder. Atributos. Extinção e modificação do ato administrativo. Revogação. Retificação e invalidação. Convalidação. Efeitos dos vícios. 7. Processo administrativo: conceito, requisitos, objetivos, fases, espécies, princípios do processo administrativo. Audiências e consultas públicas. Coisa julgada administrativa. Lei Federal nº 9.784/99. 8. Licitações públicas. Lei Federal nº 8.666/93. Dever de licitar, inexigibilidade e dispensa de licitação. Princípios da licitação. Lei Federal nº 12.232/2010. Modalidades licitatórias. Pregão, Lei Federal 10.520/02. Processo licitatório. Registros cadastrais. Registro de preços. 9. Contratos administrativos. Conceito, natureza jurídica. Peculiaridade e características dos contratos administrativos. Prazo e prorrogação do contrato. Formalidades, instrumento contratual. Eficácia. Extinção. Contratos administrativos e regime diferenciado de contratações (RDC). Diversas espécies de contratos administrativos. Administração pública locadora e locatária. Convênios administrativos. 10. Serviços públicos. Conceito, pressupostos constitucionais, regime jurídico, princípios do serviço público, usuário, titularidade. Serviços de interesse local. Serviço público de educação. Lei federal 9.394/96. Serviço de saúde e direito sanitário. Sistema único de saúde. Lei Federal nº 8.080/90. 11. Concessão de serviço público. Conceito, natureza jurídica, remuneração do concessionário. Licitação das concessões. Contrato de concessão. Direitos, deveres e responsabilidade da concessionária e do poder concedente. Lei Federal nº 8.987/95. Permissão e Autorização de serviço público. Parcerias Público-Privadas. Concessão administrativa. Licitação das parcerias. Regime de garantias. Regimes de empreitada. Responsabilidade do construtor e da Administração. 12. Intervenção do Estado no domínio econômico. Infrações administrativas à ordem econômica. Regulação administrativa. Exploração de atividade econômica pelo Estado. Atividades privadas sob regime especial. 13. Infrações e sanções administrativas. Providências acautelatórias. Multas administrativas. Poder de polícia. Ordenação administrativa. Relação geral e especial de sujeição. Responsabilidade das pessoas jurídicas. Lei Federal nº 12.846/13. 14. Função social da posse e da propriedade. Desapropriação. Declaração de utilidade pública. Processo de desapropriação. Desapropriação indireta. Retrocessão. Desapropriação de bens públicos. Perdimento de bens. Requisição. Servidão administrativa. Tombamento. 15. Bens públicos. Conceito, classificação, afetação e desafetação, regime jurídico. Gestão de bens públicos. Alienação de bens públicos. 16. Controle da Administração. Controle interno e externo. Controle parlamentar. Controle do Tribunal de Contas. Sustação de atos e contratos administrativos. Controle jurisdicional. Controle pelo cidadão e pelo Ministério Público. 17. Responsabilidade Extracontratual do Estado. Indenização e ressarcimento. Responsabilidade estatal por atos lícitos e ilícitos. Responsabilidade estatal comissiva e omissiva. Excludentes denexo causal e de imputação. Dano indenizável. Responsabilidade civil pessoal dos agentes públicos. Responsabilização administrativa e jurisdicional. 18. Improbidade Administrativa - Lei Federal nº 8.429/92. 19. Lei de



CÂMARA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO

Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar nº 101/00. 20. Lei de Acesso à Informação - Lei Federal nº 12.527/11. 21. Responsabilidade dos Prefeitos – Decreto-Lei nº 201/67. 22. Súmulas dos Tribunais Superiores (STJ e STF).

DIREITO TRIBUTÁRIO: 1. Sistema Tributário Nacional: Titulares do Poder de Tributar. Princípios Gerais. Lei complementar em matéria tributária. Limitações ao Poder de Tributar (Princípios Jurídicos da Tributação). Imunidades Genéricas e Específicas. Competência Tributária: Impostos da União, Estados, Distrito Federal e Municípios. Empréstimos Compulsórios. Contribuições sociais e outras contribuições. Repartição das Receitas Tributárias. 2. Código Tributário Nacional: conceito e natureza jurídica do tributo. Impostos, taxas, contribuições de melhoria. Normas Gerais de Direito Tributário: legislação tributária, fontes principais e secundárias do Direito Tributário, vigência da legislação tributária, aplicação da legislação tributária; interpretação e integração da legislação tributária. Obrigação Tributária: tipos e objetos, fato gerador, sujeito ativo, sujeito passivo, solidariedade, capacidade tributária, domicílio tributário; Responsabilidade Tributária, responsabilidade dos sucessores, responsabilidade de terceiros, responsabilidade por infrações. Crédito Tributário: lançamento tributário, modalidades de lançamentos; suspensão da exigibilidade do crédito tributário – modalidades; extinção da exigibilidade do crédito tributário – modalidades; exclusão do crédito tributário – modalidades. Garantias e Privilégios do Crédito Tributário, preferências. Administração Tributária: Fiscalização; Dívida Ativa; Certidões negativas e positivas. 3. Execução Fiscal. Medida Cautelar Fiscal. Ação Anulatória de Lançamento Tributário. Ação Declaratória de Inexistência de Relação Jurídico-tributária. Ação de Repetição de Indébito. Ação Consignatória em matéria tributária. Mandado de Segurança. 4. Crimes contra a ordem tributária. 5. Impostos dos municípios: imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana; imposto sobre transmissão *intervivos*, a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos a sua aquisição; imposto sobre serviços de qualquer natureza. 6. Lei Federal nº 6.830/80: Dispõe sobre a cobrança judicial da Dívida Ativa da Fazenda Pública, e dá outras providências. 7. Lei Federal nº 12.153/2009: Juizados Especiais da Fazenda Pública no âmbito dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios. 8. Súmulas e Jurisprudências em matéria tributária.

DIREITO FINANCEIRO: 1. Direito financeiro: conceito e objeto. Atividade financeira do Estado. Fontes do Direito financeiro. Constituição Federal/88, Título VI, Cap. II. Lei Federal nº 4.320/64: A Lei do Orçamento. A Receita Pública – conceito e classificação. A Despesa Pública – conceito e classificação, proposta orçamentária, elaboração da Lei do Orçamento, exercício financeiro, créditos adicionais – suplementares, especiais e extraordinários, execução do orçamento. Fundos Especiais, controle da execução orçamentária, contabilidade, autarquias e outras entidades. Lei Complementar nº 101/00. 2. Orçamento público. Conceito. Tipos. Orçamento-programa. Princípios orçamentários. 3. Leis orçamentárias. Plano Plurianual. Lei de Diretrizes Orçamentárias. Lei Orçamentária anual. Ciclo orçamentário. Processo legislativo. 4. Vedações constitucionais. 5. Estágios da Despesa Pública. Empenho: conceito, tipos, nota de empenho. Restos a pagar. Despesas obrigatórias de caráter continuado. Despesas com pessoal. Despesas com seguridade social. 6. Receita Pública: Renúncia de receita. Disponibilidade de caixa. 7. Transferências voluntárias. Destinação de recursos públicos para o setor privado. Sistema financeiro nacional. 8. Regime de adiantamento. 9. Precatórios. Conceito. Histórico. Parcelamento do art. 33 do ADCT. Intervenção Federal. Precatório alimentar: Súmula 655 do STF. Emenda Constitucional nº 30: débitos de natureza alimentícia; atualização monetária; requisito de pequeno valor; Emenda constitucional nº 37: vedação de fracionamento. Parcelamento do art. 78 do ADCT. Emenda Constitucional nº 62. Prioridade alimentar. Abatimento de débitos tributários. Compra de imóveis públicos. Atualização monetária. Juros de mora. Cessão de precatórios. Assunção de dívida. Parcelamento do art. 97 do ADCT. Dois sistemas de parcelamento. Resolução 115 do CNJ. Acordos. Sequestro. Decisões do Supremo Tribunal Federal. Precatório na lei de responsabilidade fiscal. 10. Empréstimos públicos. Conceito, natureza, classificação, princípios, regime constitucional. Limitações impostas pela Lei Complementar nº 101/00. Operações de crédito. Antecipação de receita. 11. Controle financeiro interno. Controle financeiro externo. Controle pelo Tribunal de Contas. Controle jurisdicional do orçamento. Orçamento e reserva do possível. 12. Súmulas dos Tribunais Superiores (STJ e STF).

DIREITO CIVIL: 1. Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro: vigência, aplicação, interpretação e integração das leis; conflito das leis no tempo; eficácia da lei no espaço. 2. Lei Complementar nº 95/98. 3. Capacidade civil e direitos inerentes à personalidade. 4. Teorias e aplicação do fato, ato e negócio jurídico, inclusive elementos incidentais, defeitos e invalidade do negócio jurídico. Nulidade e anulabilidade do negócio jurídico. 5. Atos jurídicos lícitos e ilícitos. Teorias sobre o dano moral, dano estético, dano coletivo e dano social. 6. Prescrição e decadência. 7. Prova: teoria geral e meios de prova. 8. Direito das obrigações. 9. Contratos:



CÂMARA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO

disposições gerais do Código Civil de 2002, extinção do contrato. Classificação dos contratos. Contratos preliminares e definitivos. Contratos típicos dispostos no Código Civil de 2002: compra e venda, troca, contrato estimatório, doação, locação, comodato, prestação de serviços, empreitada, mandato, transporte, seguro, fiança, transação e compromisso. 10. Institutos da *supressio* e do comportamento contraditório (*venire contra factum proprium*). 11. Atos unilaterais: pagamento indevido e enriquecimento sem causa. 12. Responsabilidade civil de indenizar (extracontratual, pré-contratual, contratual e pós-contratual). Teoria da responsabilidade civil objetiva. 13. Direitos reais de superfície, servidões, usufruto, uso, penhor, hipoteca, concessão de uso especial para fins de moradia e concessão de direito real de uso. 14. Propriedade. Função social da propriedade. 15. Parcelamento do solo urbano. 16. Loteamento. 17. Condomínios - Lei nº 4.591/64. 18. Registros públicos e registros de imóveis. Lei nº 6.015/73. Lei nº 8.245/91. 19. Súmulas dos Tribunais Superiores (STJ e STF).

DIREITO PROCESSUAL CIVIL: 1. Princípios gerais do processo civil. Fontes. Lei processual civil. Eficácia. Aplicação. Direito Processual Intertemporal. 2. Processo: noções gerais. Pressupostos Processuais. Processo e procedimento. Espécies de processos e de procedimentos. Objeto do processo. Mérito. Questão principal, questões preliminares e prejudiciais. 3. Fatos e atos processuais. Forma. Tempo. Lugar. Prazos. Comunicações. Nulidades. 4. Procedimento Comum. Fases. Petição inicial. Requisitos. Indeferimento da petição inicial. Improcedência liminar do pedido. Resposta do réu. Impulso processual. Prazos e preclusão. Prescrição. Inércia processual: contumácia e revelia. Formação, suspensão e extinção do processo. 5. Resposta do Réu. Contestação. Exceções. Reconvenção. Ação declaratória incidental. Incidentes processuais. 6. Providências preliminares. Julgamento conforme o estado do processo. Provas. Objeto, fonte e meios. Prova atípica e prova ilícita. Ônus da prova. Provas em espécie e sua produção. Audiência de instrução e julgamento. 7. Tutela provisória. Tutela de urgência: Do procedimento da tutela antecipada requerida em caráter antecedente. Da tutela da evidência. Poder Geral de Cautela. Incidente de desconsideração da personalidade jurídica. 8. Medidas de contracautela. Suspensão de segurança, de liminar e de antecipação de tutela. Restrições legais à concessão de liminares e de antecipação de tutela contra o Poder Público. 9. Sentença. Conceito. Classificações. Requisitos. Efeitos. Publicação, intimação, correção e integração da sentença. Execução provisória. Coisa julgada. Conceito. Espécies. Limites. 10. Remessa Oficial. Meios de impugnação à sentença. Ação rescisória. Recursos. Disposições Gerais. Apelação. Agravos. Embargos de Declaração. Embargos Infringentes. Recurso Ordinário. Recurso Especial. Recurso Extraordinário. Recursos nos Tribunais Superiores. Reclamação e correição. 11. Ação Popular. Ação Civil Pública. Aspectos processuais. 12. Mandado de Segurança. Mandado de Injunção. Mandado de Segurança Coletivo. Habeas Data. 13. Súmulas dos Tribunais Superiores (STJ e STF).



CÂMARA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO

ANEXO III – REQUERIMENTO PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

Eu, _____, portador do documento de identidade nº _____, inscrição nº _____, concorrente o cargo público de _____, do Concurso Público nº 01/2023, residente na _____, nº _____, Bairro _____, Município de _____, UF: _____, venho **REQUERER**, na condição de **PESSOA COM NECESSIDADES ESPECIAIS**, comprovadamente através do LAUDO MÉDICO com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo):

Tipo da necessidade especial: _____

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID: _____

Nome do Médico Responsável pelo Laudo: _____

(OBS.: Não serão considerados como necessidade especial os distúrbios de acuidade visual passível de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres).

() **NECESSITAR DE PROVA ESPECIAL** (Discriminar abaixo)

() **NECESSITAR DE SALA ESPECIAL** (Discriminar abaixo)

É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID junto a este REQUERIMENTO.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato



CÂMARA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO

ANEXO IV – REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, portador do documento de identidade nº _____, inscrição nº _____, devidamente inscrito no NIT – Número de Identificação Social sob nº _____, concorrente o cargo público de _____, do Concurso Público nº 01/2023, residente na _____, nº _____, Bairro _____, Município de _____, UF: _____, venho

REQUERER:

() A isenção da taxa de inscrição no referido Concurso Público, pois encontro-me enquadrado na situação de candidato doador de medula óssea.

() A isenção da taxa de inscrição no referido Concurso Público, pois encontro-me enquadrado na situação de candidato pertencente à família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita é inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional, considerando-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família, não se incluindo no cálculo aqueles percebidos por Programas Sociais do Governo Federal.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

* Anexar com este REQUERIMENTO nos documentos indicados no COMUNICADO nº 01.



CÂMARA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

Eu, _____, portador do documento de identidade nº _____, inscrição nº _____, devidamente inscrito no NIT – Número de Identificação Social sob nº _____, concorrente o cargo público de _____, do Concurso Público nº 01/2023, residente na _____, nº _____, Bairro _____, Município de _____, UF: _____, **DECLARO** para os devidos fins de isenção dos valores relativo à taxa de inscrição no presente Concurso, que não possuo condições de arcar com os respectivos custos sem prejuízo próprio ou de minha família, sendo, portanto, hipossuficiente na acepção jurídica do termo.

A hipossuficiência decorre do meu enquadramento na situação de candidato pertencente à família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita é inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional, considerando-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família, não se incluindo no cálculo aqueles percebidos por Programas Sociais do Governo Federal.

Atesto que as presentes informações são verídicas, assumindo por elas total responsabilidade, de ordem criminal, civil e administrativa.

E para constar, lavro a presente.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato



CÂMARA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO

ANEXO VI – INSTRUÇÕES DA PROVA DISSERTATIVA

As presentes instruções deverão ser utilizadas como forma adequada para a confecção do parecer jurídico, objeto de análise da prova discursiva.

O parecer jurídico é o meio pelo qual o seu subscritor, no caso, o Procurador Adjunto da Câmara Municipal, desenvolve o raciocínio jurídico em torno de questionamentos a ele submetidos, apresentando ao final uma conclusão acerca da situação exposta.

Em geral, o parecer jurídico não deve conter manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, em especial com relação à conveniência ou oportunidade de atos públicos, podendo, conforme o caso, emitir opinião ou fazer recomendações sobre tais questões, apontando tratar-se de juízo discricionário da autoridade, se aplicável.

O enunciado proposto pela Banca do Concurso recairá sobre a análise de um problema/situação sobre o qual o candidato deverá elaborar o seu parecer técnico.

O parecer deverá seguir a estrutura proposta, devendo ser composta pelos seguintes elementos:

CABEÇALHO	Parecer nº:
	Referência:
	Interessado:
FUNDAMENTAÇÃO	Fatos e fundamentos jurídicos que compõe e subsidiam o parecer
DISPOSITIVO	Conclusão final do parecer
FINALIZAÇÃO	Local/Data
	Procurador Adjunto

O **cabecalho** destina-se à identificação específica do parecer. Nele estão contidos o número do parecer, a referência e o interessado.

A **numeração do parecer**, para fins de identificação do presente Concurso Público, deverá ser utilizada necessariamente a indicação - *Parecer nº 01/2023*.

Quanto à **referência** e ao **interessado**, ambos deverão ser extraídos do problema colocado pela Banca. A **referência**, destina-se a indicar de forma resumida o objeto em si do parecer. Em geral, é um elemento a ser extraído do enunciado da questão. Por exemplo: Projeto de Lei nº ..., Processo Administrativo nº ..., Protocolo nº ... e etc. O **interessado** constitui a Autoridade Administrativa solicitante do parecer.

Na **fundamentação**, o candidato deverá desenvolver tecnicamente o seu parecer, indicando os aspectos jurídicos e legais observáveis ao caso, de modo a estruturar o seu posicionamento de acordo com a sua conclusão.

No **dispositivo** deverá ser apresentada a conclusão do parecer, indicando o posicionamento favorável ou desfavorável do candidato acerca do problema/situação, propondo, conforme o caso, soluções visando a legalidade do ato.

Por fim, quanto à **finalização**, o candidato deverá indicar apenas as expressões - *Local/Data*, **sem as identificar**. Da mesma forma, na subscrição do parecer, **não poderá haver indicação do candidato**, devendo somente ser transcrita a expressão - ***Procurador Adjunto***.



CÂMARA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO

A omissão ou alteração de dados aqui exigidos, necessários para a correta solução do problema proposto, acarretará descontos na pontuação atribuída ao candidato.

Conforme disciplinado pelo presente edital, o caderno de prova definitivo da prova discursiva não poderá ser assinado, rubricado ou conter qualquer identificação do candidato em outro local que não o campo destinado para tal finalidade, sob pena anulação da prova. Uma vez detectado qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição do texto definitivo acarretará a anulação da prova discursiva e eliminação do candidato.

A prova de natureza discursiva deverá ser manuscrita em letra legível, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, cujo texto deverá ter a extensão máxima de 30 (trinta) linhas.

Não será permitida a consulta de nenhuma espécie de Legislação, livro, revista ou folheto, uso de calculadora, telefone celular ou outro equipamento de comunicação, bem como qualquer comunicação entre os candidatos.

Além da questão relativa à assinatura e identificação, o candidato deverá incluir todos os dados que se façam necessários para a fiel compreensão do texto, sem, contudo, reproduzir qualquer informação além daquelas fornecidas e permitidas nos enunciados contidos no caderno de prova.



CÂMARA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE CANDIDATA LACTANTE

DECLARAÇÃO DE CANDIDATA LACTANTE

Eu,, portadora do documento de identidade nº....., concorrente o cargo de do Concurso Público nº 01/2023, residente na....., nº, Bairro, município de....., UF....., **DECLARO** para fins do exercício do direito à amamentação durante a realização das provas, que me encontro na condição de candidata lactante, possuindo o meu respectivo filho a idade limite de 6 (seis) meses de idade.

Assumo neste ato o compromisso de, no dia da aplicação da prova objetiva, indicar uma pessoa acompanhante que será a responsável pela guarda da criança durante o período necessário, cuja qual terá acesso ao local das provas até o horário estabelecido para fechamento dos portões e ficará com a criança em sala reservada para essa finalidade.

Manifesto, ainda, ciência de que o direito de proceder à amamentação poderá ocorrer a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho, períodos estes que serão acompanhados por fiscal especialmente designado.

Atesto que as presentes informações são verídicas, assumindo por elas total responsabilidade, de ordem criminal, civil e administrativa.

E para constar, lavro a presente.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato



CÂMARA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO

ANEXO VIII – CRONOGRAMA

Este cronograma se trata de mera previsão de datas, podendo sofrer alterações sem aviso prévio, ficando a critério da Câmara Municipal de Nepomuceno e da Comissão Organizadora ajustá-lo se necessário, em função de disponibilidade de impressas, locais de prova, problemas técnicos e operacionais.

ATIVIDADES / ATOS	NOVAS DATAS
Publicação do Edital Completo	28/04/2023
Período de Impugnação do Edital Completo (via sistema – <i>on line</i>)	29 e 30/04/2023
Período de Inscrições (via sistema – <i>on line</i>)	01/05/2023 a 29/05/2023
Período para envio dos títulos (via sistema – <i>on line</i>)	01/05/2023 a 29/05/2023
Período para solicitação de isenção de taxa de inscrição (área restrita do candidato) (via sistema – <i>on line</i>)	01/05/2023 a 09/05/2023
Disponibilização do deferimento ou indeferimento do pedido de isenção de taxa de inscrição (área restrita do candidato)	16/05/2023
Período de interposição de recursos do indeferimento do pedido de isenção de taxa de inscrição (área restrita do candidato) (via sistema – <i>on line</i>)	17 e 18/05/2023
Disponibilização do julgamento dos recursos referente ao pedido de isenção de taxa de inscrição (área restrita do candidato)	25/05/2023
Vencimento do boleto da taxa de inscrição	30/05/2023
Publicação das Inscrições Deferidas e Indeferidas	07/06/2023
Período de Interposição de Recursos das Inscrições Indeferidas (via sistema – <i>on line</i>)	08 e 09/06/2023
Divulgação do Julgamento dos Recursos, Homologação das Inscrições	16/06/2023
Convocação e Confirmação do Local e Horário da Prova Objetiva e Dissertativa	23/06/2023
Data da Realização da Prova Objetiva e Dissertativa	09/07/2023
Divulgação dos Cadernos de Questões e Gabaritos (extraoficial – área restrita do candidato)	10/07/2023
Divulgação do Gabarito Oficial da Prova Objetiva, Pontuação dos Títulos (área restrita do candidato) e Classificação Provisória	19/07/2023
Período de Interposição de Recursos referentes ao Gabarito Oficial da Prova Objetiva, Caderno de Questões da Prova Objetiva, Pontuação dos Títulos e Classificação Provisória. (via sistema – <i>on line</i>)	20 e 21/07/2023
Divulgação do Julgamento dos Recursos referentes ao Gabarito Oficial da Prova Objetiva, Caderno de Questões da Prova Objetiva, Pontuação dos Títulos e Classificação Provisória e divulgação do Gabarito Oficial da Prova Dissertativa e Classificação Definitiva	04/08/2023



CÂMARA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO

Período de Interposição de Recursos referentes ao Gabarito Oficial da Prova Dissertativa e da Classificação final (via sistema – <i>on line</i>)	05 e 06/08/2023
Divulgação do Julgamento dos Recursos referentes ao Gabarito Oficial da Prova Dissertativa e Classificação final; Homologação Final do Concurso	18/08/2023